

Paracatu, 25 de abril de 2025.

DELIBERAÇÃO - CBH - Paracatu e Urucuia Nº 08 de 06 de Maio de 2025

Aprova o Processo de Outorga nº 27015/2024 requerido Adalberto Rossatto Rubin e Clovis Rossatto Rubin (Processo nº 2090.01.0016224/2024-69) para captação em barramento de curso de água com regularização de vazão (área máx. inun > 5 ha)

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Paracatu e Urucuia, CBH - Paracatu e Urucuia, instituído pelo Decreto Estadual nº 48.729, de 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 07 de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Processo de Outorga nº 27015/2024 e a análise técnica apresentada pela Unidade Regional de Gestão das Águas - GAT/DRA/FEAM e URA Noroeste de Minas, recebido via SEI no dia 14 de Março de 2025 para manifestação do CBH - Paracatu e Urucuia;

Considerando as análises e discussões realizadas na 2ª Reunião da CTOC - Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH - Paracatu e Urucuia;

Considerando as análises e discussões da plenária, realizada na 5ª Reunião Extraordinária do CBH - Paracatu e Urucuia;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Processo de Outorga nº 27015/2024 requerido por Adalberto Rossatto Rubin e Clovis Rossatto Rubin (Processo nº 2090.01.0016224/2024-69) para captação em barramento de curso de água com regularização de vazão (área máx. inun > 5 ha) no Ribeirão da Extrema, nas coordenadas geográficas Lat. 15°46'32,85" Long. 45°52'42,02" no município de Arinos - MG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Nascimento Ferreira, Secretário(a)**, em 08/05/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Tiago Pinto Vieira, Presidente(a)**, em 08/05/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112280600** e o código CRC **10A50EE6**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000092/2025-43

SEI nº 112280600